

Diário Oficial Número: 28081

Data: 10/09/2021

Título: PORTARIA Nº 739/2021/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16476/#e:16476/#m:1278313>

PORTARIA Nº 739/2021/GBSES

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso e tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, em face da Ausência de Prestação de Contas Final do Convênio 002/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a Sociedade Lacerdense de Beneficência em 24/04/2012, conforme notificação contida no Processo nº 449025/2020 e recomendação constante no Relatório de Auditoria 0012/2018 da Controladoria Geral do Estado, fls. 38 (Prot. 198412/2018).

Art. 2º Designar Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Resolução Normativa nº 24/2014 - TCE/MT.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, presidida pela primeira, a qual é substituída pela segunda nas ausências e impedimentos:

- Talita Ferreira Luiz Martins - Matrícula nº 104730
- Alessandra Félix Mendonça - Matrícula nº 93312
- Alessandra A. L. Metelo de Siqueira - Matrícula nº 113112

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde